



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 825

de 04/09/2001

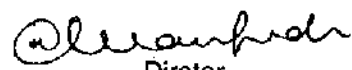
Processo nº: 33.347

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 877

Autor: JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

Ementa: Concede ao Sr. PAULO SÉRGIO ALVES DA COSTA FILHO o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se.


Diretor
10/09/2001



CÂMARA MUNICIPAL
JUNDIAÍ

033047 01 14 21/27

PP 321/01

PRÉ-PROCESSUAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
<i>[Signature]</i> Presidente 21/10

APROVADO
<i>[Signature]</i> Presidente 04/09/2001

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 877
(do Vereador JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA)

Concede ao Sr. PAULO SÉRGIO ALVES DA COSTA FILHO o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. PAULO SÉRGIO ALVES DA COSTA FILHO o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14/08/2001

[Signature]
JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



(PDL nº. 877/01 - fls. 2)

Justificativa

Nascido em São Paulo é empresário conceituado na área alimentícia.
Os demais dados biográficos para a consecução da medida instruem este projeto.

Portanto, a justificar a comenda presente, segue a documentação anexa, com o currículo e biografia do homenageando.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Paulo Sérgio Alves da Costa Filho

Pai : Paulo Sérgio A. da Costa - Comerciante
Mãe: Almey Egreja A. da Costa - Comerciante

OBJETIVO: Curriculum Pessoal

QUALIFICAÇÕES

Franqueado McDonald's de 3 lojas em Jundiaí e Região (Av. 9 de Julho, Shopping SerrAzul e Vila Arens), hoje com aproximadamente 240 funcionarios em Jundiaí.

HISTORICO ESCOLAR

1961 - 1961 Nasceu na Maternidade de São Paulo e com 3 meses de idade mudou-se para Ipaussu, estado de São Paulo.
1965 - 1969 Estudou na Escola Municipal de Ipaussu - Grupo Escolar Amador Bueno
1970 - 1971 Estudou no Colégio Estadual de Ipaussu
1972 - 1977 Estudou no Colégio Santo Antonio em Ourinhos, S.P.
1978 - 1979 Estudou no Colégio Técnico de Eletronica de Ipaussu - Fundação Breno de Noronha (hoje Fundação Ferraz Egreja)
1979 - 1981 Formou-se em Técnico em Eletronica no Colegio Liceu Eduardo Prado em São Paulo.
1986 - 1989 Formou-se em Bacharel em Matematica na PUC em São Paulo
1991 - 1994 Fez Especialização em Marketing, Recursos Humanos, Finanças e Gerenciamento de Projetos na Fundação Vanzolini - USP, São Paulo.

EXPERIÊNCIA PROFICIONAL

1979 - 1980 Estagiario em Técnico em Eletronica na IBM do Brasil
1980 - 1985 Tecnico em Computadores na IBM do Brasil
1985 - 1989 Analista de Sistema na IBM do Brasil
1989 - 1995 Ocupou diversas gerencias na IBM do Brasil
1995 - 1996 Socio de uma Empresa de Engenharia em São Paulo
1997 - Hoje Franqueado do McDonald's na Região de Jundiaí, S.P.

BREVE HISTORICO DE SUA VIDA

Segundo filho de uma família de seis irmãos (Maria Stella, Joaquim Carlos, Antonio Luiz, Carlos Eduardo e José Roberto), logo após nascer em São Paulo mudou-se com os pais para Ipaussu, uma cidade de +- 10.000 habitantes onde teve uma infância segundo sua mãe bastante alegre e desde pequeno sempre foi uma criança muito participativa. Estudou em colégio Municipal e Estadual e era fanático por futebol (dormia com a bola e com um rádio de pilha ouvindo jogos, não importava de quem fosse). Seu maior sonho era ser jogador de futebol.

Aos 15 anos de idade perde o pai (em acidente de automovel) e para completar aquele ano fica seriamente adoentado ficando 9 meses de cama, onde despertou duas de suas maiores paixões e frustrações: a leitura (sonha em escrever um livro) e musica (insiste em aprender violão).

Após a morte de seu pai e de ter passado por sua doença ele encontra outra realidade na vida, tem que começar a trabalhar para poder sustentar seus estudos e auxiliar sua mãe a criar seus irmãos menores.

Em 1979 começa a trabalhar na IBM do Brasil, primeiro como técnico, depois analista de sistemas e várias gerências e em paralelo continua estudando, não sendo poucas às vezes que teve que dormir 4 a 6 horas por dia.

Em 1987 conhece sua atual esposa Silvia Maria Leite, vindo a casar em 03 de novembro de 1988, juntos tiveram o primeiro filho Eduardo Leite A. da Costa em julho de 1990 e depois o Guilherme Leite A. da Costa em Agosto de 1995.

No início de 1995, ele decide deixar a IBM do Brasil, segundo ele porque estava cansado de "viver", as mudanças de cidade eram constantes (São Paulo, Rio de Janeiro, Curitiba, Campinas, etc. cada final de ano era uma surpresa diferente em sua carreira) e queria "morar" novamente, deixar de ser nômade e se fixar em uma cidade onde pudesse dar aos seus filhos uma infância parecida com a sua. Desde então ficou sócio de uma pequena empresa de engenharia em São Paulo, mas já iniciava sua insaciável procura de ir embora de São Paulo.

No início de 1996 surgiu a oportunidade de ser franqueado do McDonald's e ele viu nesta, a oportunidade que tanto sonhara, voltar para o interior e finalmente se fixar em uma cidade. Após 1 ano de treinamento, ele recebeu um convite para operar o McDonald's que seria aberto em Jundiaí, a felicidade foi total, pois ele havia identificado Jundiaí como um de seus lugares prediletos.

Dia 27 de junho de 1997 inaugurava seu primeiro restaurante da rede McDonald's em Jundiaí, foram dias difíceis, mas que ele enfrentou com muita determinação e alegria, um ano depois inaugura seu segundo restaurante no Shopping SerrAzul na rodovia dos Bandeirantes, acreditando no progresso da região e sempre otimista quanto ao futuro. Por fim inaugurou em Fevereiro de 2001 seu terceiro restaurante na Vila Arens.

Pai dedicado e carinhoso, incapaz de chegar de cara feia em casa, sempre chega assoviando para as crianças e beijando a todos.

Herdou de seu pai e de seu avô materno (Sylvestre Ferraz Egreja) seu carinho com as pessoas mais necessitadas, hoje é curador da Fundação Ferraz Egreja em Ipaussu que luta por um futuro melhor para as crianças e os adolescentes de sua "cidade natal", assim como participa de todos os projetos que possam trazer um futuro melhor para todos. Seu maior sonho hoje, é um mundo sem diferenças e com oportunidades iguais a todas as pessoas. (isto ele chama de Incusão, talvez só ele saiba explicar com profundidade estes seus pensamentos).

Hoje apesar de suas frustrações, não escreveu o livro, é teimoso e continua a arranhar o violão apesar de mais de 1 ano de aula e joga futebol em um time que se chama Gordosauros (de onde ele diz que é o artilheiro do time) ele é uma pessoa muito feliz e diz que deve muito disto a família, aos amigos e a comunidade de Jundiá que mudaram sua vida para sempre.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.969**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 877

PROCESSO Nº 33.347

De autoria do Vereador **JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. PAULO SÉRGIO ALVES DA COSTA FILHO** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/7.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

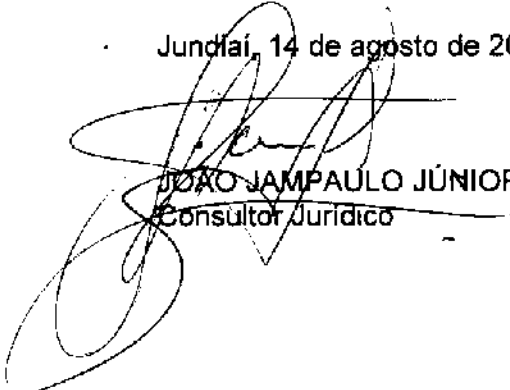
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de agosto de 2001.


JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 33.347

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 877, do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que concede ao Sr. **PAULO SÉRGIO ALVES DA COSTA FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 231

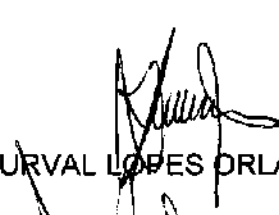
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

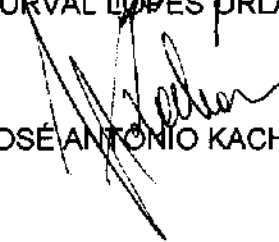
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Paulo Sérgio Alves da Costa Filho o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 8, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

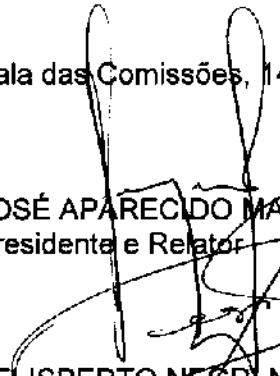
É o parecer.

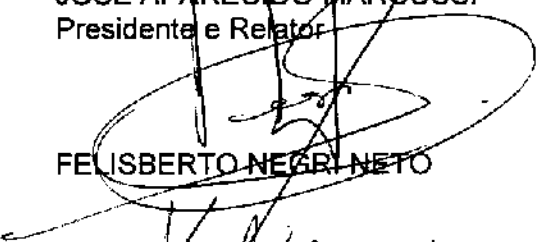
APROVADO
21/08/2001

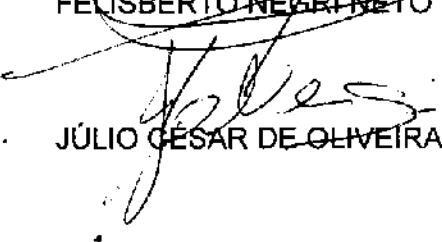

DURVAL LOPES ORLATO


JOSÉ ANTONIO KACHAN

Sala das Comissões, 14.08.2001.


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator


FELISBERTO NEGRÍ NETO


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

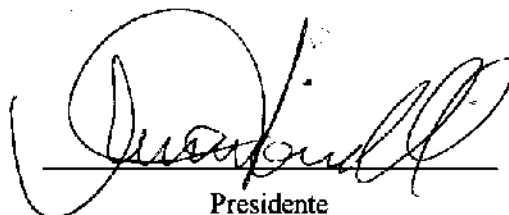
Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 877**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
5. DURVAL LOPES ORLATO	/		
6. FELISBERTO NEGRI NETO			/
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	20		01

RESULTADO: ☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 04/09/2001.


Presidente

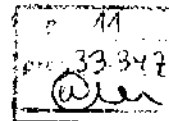


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 33.347)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 825, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

Concede ao **Sr. PAULO SÉRGIO ALVES DA COSTA FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2001, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sr. PAULO SÉRGIO ALVES DA COSTA FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO	Rubrica
07/09/01	WMP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 825
DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

Concede ao Sr. **PAULO SÉRGIO ALVES DA COSTA FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2001, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **PAULO SÉRGIO ALVES DA COSTA FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa